LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 117 – 06/12/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	10.000,00
02.03 PROCURADORIA JURIDICA	020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	5.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	144229008.2.435000 Manutencao do Poupa Tempo	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	8.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Arrecadacao Municipal	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	041299009.2.323000 Manutencao da Arrecadacao Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	25.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	27.000,00
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	570.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	12.000,00
02.07 SECRETARIA	041229021.2.388000	3.1.90.11.00.00.00	100	6.000,00

MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	3.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	62.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	38.000,00
02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	11.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	190.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.371000 Manutencao do Laboratorio Analises Clinicas	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	1.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	6.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saude	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	102	33.000,00
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	100	3.000,00
02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	20.000,00
TOTAL				**1.045.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as dotações orçamentárias a seguir:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	123649033.2.415000 Transporte de Alunos Universitarios	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	100	250.000,00
02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	119.600,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.209000 Construcao e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	102	675.400,00
TOTAL				**1.045.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal